



ATO DE DESIGNAÇÃO POR ORDEM DE SERVIÇOS Nº 026/2024

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO ASSISTENCIAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE- CMAASS

DADOS DO CONTRATO

PROCESSO Nº:	2021-NS1J1	DATA:	11/11/2024
CONTRATO/CONVÊNIO Nº	002/2023	UNIDADE GESTORA:	HDDS
CONTRATADO:	FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA		
CNPJ:	36.901.264/0001-63	VALOR CONTRATUAL:	206.658.524,00
VIGÊNCIA:	14/12/2023	A	14/12/2028
OBJETO:	Prestação de serviços de assistência à saúde da população do Estado e de outros serviços condizentes com suas finalidades e competências do HOSPITAL DOUTOR DÓRIO SILVA - HDDS		

DESIGNAÇÃO DE MEMBRO PARA A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO ASSISTENCIAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE- CMAASS MEMORANDO

Dispõe sobre a designação de membro para a Comissão de Monitoramento e Avaliação Assistencial de Serviços de Saúde indicado na epígrafe e dá outras providências.

O chefe de núcleo, gerente da GECORP e validada pelo Subsecretário de Contratualização em Saúde, no uso das atribuições conferidas no art. 5º da Portaria Nº 143-R, de 21 de Outubro de 2024, resolve:

Designar o servidor **NEIMAR HUBNER LEITE LPORIATO** Matrícula nº **1569767** lotado na(o) NECAM, Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação Assistencial de Serviços de Saúde - CMAASS do Contrato em epígrafe, que assim representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria Nº 142-R, de 21 de Outubro de 2024, devendo ainda:

1. Acompanhar o desenvolvimento das ações e serviços de saúde estabelecidos no contrato e/ou convênio, por meio do monitoramento contínuo das atividades realizadas.
2. Acompanhar a execução das metas estabelecidas nos anexos do contrato e/ou convênio, com base em indicadores qualitativos, quantitativos, complementares e institucionais por meio da análise das informações constantes em sistemas de informações oficiais e nos documentos e informações disponibilizados pelas OSS e/ou iNOVA Capixaba;
3. Requerer, a qualquer momento, a apresentação de relatório pertinente à execução do instrumento contratual e convenial, contendo comparativo das metas propostas com os resultados alcançados;
4. Avaliar os documentos e relatórios apresentados pelas OSS e/ou iNOVA Capixaba, com emissão de parecer técnico;
5. Monitorar o cumprimento das obrigações assumidas pelas OSS e/ou iNOVA Capixaba, conforme instrumento firmado;
6. Elaborar trimestralmente relatório da avaliação de metas qualitativas;
7. Elaborar semestralmente relatório da avaliação de metas quantitativas, do cumprimento das obrigações contratuais e conveniais, assim como da execução orçamentária-financeira;
8. Elaborar anualmente relatório conclusivo da avaliação procedida, com manifestação sobre o desempenho das OSS e/ou iNOVA Capixaba na consecução dos objetivos do contrato e/ou convênio;
9. Propor o redimensionamento de metas, ações corretivas e/ou outras sugestões e recomendações decorrentes do monitoramento e da avaliação;



10. Realizar análise prévia, aprovação, se favorável e acompanhamento da aquisição e a execução dos projetos especiais com recursos de investimento;
11. Interagir com as várias instâncias da Secretaria de Estado da Saúde e órgãos externos, relacionados com a função de acompanhamento, monitoramento e avaliação de serviços de saúde;
12. Colaborar e participar do processo de negociação dos contratos e/ou convênios com cada uma das instituições contratualizadas, devendo o processo ser conduzido em conjunto com as instâncias locais e regionais da Secretaria de Estado da Saúde;
13. Elaborar pareceres técnico-assistenciais, que subsidiem o gestor estadual em sua análise e tomada de decisão, inclusive sobre a aplicação das penalidades legais previstas;
14. Informar sobre descumprimentos contratuais, por meio de relatórios circunstanciados, que ensejem sanções ou aplicação de penalidades às OSS e Fundação iNOVA Capixaba, conforme previsto no contrato e /ou convênio, indicando as medidas cabíveis;
15. Comunicar, ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos de origem pública por parte da OSS e/ou Fundação iNOVA Capixaba, ao titular do órgão contratante e dos órgãos de controle, sob pena de responsabilidade solidária;
16. Notificar, por meio de alerta de insuficiência de desempenho, ao gestor da pasta contratante bem como à Instituição, nos casos em que as metas e indicadores de desempenho pactuados no Instrumento contratual não forem cumpridas parcialmente ou em sua totalidade;

17.

RESUMO FINAL

A CMAASS tem a responsabilidade de monitorar e avaliar a execução dos serviços assistenciais dos contratos e convênios de saúde, além de propor melhorias e reportar irregularidades.

Vitória, ES, 11 de Novembro de 2024

NEIMAR HUBNER LEITE LPORIATO
ENFERMEIRA

NECAM – Núcleo Especial de Controle, Avaliação e
Monitoramento de Contratos
SESA – Secretaria da Saúde

HUDSON BREMENKAMP MIRANDA
CHEFE DE NÚCLEO

NECAM – Núcleo Especial de Controle, Avaliação e
Monitoramento de Contratos
SESA – Secretaria da Saúde

GABRIELA SANTOS DA SILVA
GERENTE DE CONTRATUALIZAÇÃO DA REDE PRÓPRIA
Gerência de Contratualização da Rede Própria
SESA – Secretaria da Saúde

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS
GERENTE DE CONTRATUALIZAÇÃO DA REDE PRÓPRIA
SSEC - Subsecretaria De Estado Contratualizacao em Saúde
SESA – Secretaria da Saúde